



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Campus Itapetinga**

**PORTARIA 90/2022 - ITA-GAB/ITA-DG/RET/IFBAIANO, de 19 de outubro de 2022**

Constitui a Comissão Própria de Avaliação (CPA) do Campus Itapetinga, para o biênio 2022-2024.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS ITAPETINGA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 446, de 18/03/2022, publicada no D.O.U. de 21/03/2022, Seção 2, página 22, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, e na Portaria nº 2.564/2018 – RET-GAB/IFBAIANO, de 26/09/2018, e suas alterações, **CONSIDERANDO:**

- a Resolução nº 14, de 12 de junho de 2015, que aprova, *ad referendum*, a alteração no Regimento da Comissão Própria de Avaliação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano;

- A Ata da Reunião Geral Extraordinária, para eleição dos membros da Comissão Própria de Avaliação, ATA 21/2022 de 11 de outubro de 2022, e;

- a Portaria 14/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 19 de janeiro de 2022, que constitui a Comissão Própria de Avaliação (CPA) do IF Baiano para o Biênio 2022-2024;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, a Comissão Própria de Avaliação (CPA) do Instituto Federal Baiano - Campus Itapetinga, para o biênio 2022-2024.

<b>Membro</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Representação</b>	<b>Função na Comissão</b>
Patrícia Silva Santos	Professor EBTT	2075666	Docente	Titular
Iana de Oliveira Soares	Assistente Social	2354965	Técnico-administrativo	Titular
Raquel Stephany Ribeiro	Estudante	20221ITA01GB0010	Discente de nível superior	Titular

Rayhanne Nascimento Machado	Estudante	20221ITA09I0028	Discente de nível médio	Titular
Yure Oliveira Santos	---	---	Sociedade civil	Titular
Clésio Rubens de Matos	Professor EBTT	1934360	Docente	Suplente
Patrícia Abreu da Silva	Revisor de Textos Braille	3056355	Técnico-administrativo	Suplente
Arthur dos Santos Coqueiro	Estudante	20211ITA01GB0037	Discente de nível superior	Suplente
Giovana Carvalho França	Estudante	20221ITA08I0021	Discente de nível médio	Suplente
Winner Pereira Santos	---	---	Sociedade civil	Suplente

Art. 2º São competências dos membros da CPA:

I - participar das reuniões da comissão;

II - colaborar e/ou propor estudos e ações sobre avaliação institucional;

III - exercer o direito de voz e voto;

IV - colaborar no acompanhamento e execução da pesquisa avaliativa no IF Baiano;

V - realizar as atividades estabelecidas pelo Coordenador da comissão;

VI - elaborar relatórios parciais (campi) e final (IF Baiano).

Art. 3º O quórum para a reunião da comissão será a presença de 03 (três) de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples/absoluta.

Art. 4º O mandato dos membros da CPA será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido, uma única vez, por igual período e cessará, no caso dos representantes docentes, técnicos e discente quando estes perderem o vínculo com o IF Baiano.

Art. 5º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete da Direção-Geral, através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 6º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROMULO SPOSITO DAS VIRGENS

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Romulo Sposito das Virgens, DIRETOR GERAL - CD2 - ITA-DG**, em 19/10/2022 14:20:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 371378  
**Verificador:** e3605b3f04  
**Código de**  
**Autenticação:**



Km 02, S/N, Clerolandia, ITAPETINGA / BA, CEP 45700-000

Fone: (77) 3261-2213